



PROPOSTA DE LEI N.º 308/XII/4.ª

Transforma a Câmara dos Solicitadores em Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, e aprova o respetivo Estatuto, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais

Proposta de alteração

ANEXO

(a que se refere o artigo 2.º)

ESTATUTO DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

«Artigo 165.º

[...]

1 - Para além do disposto no artigo 102.º, é incompatível com o exercício das funções de agente de execução:

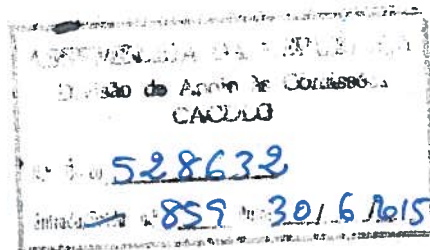
a) ~~[Eliminar] O exercício de mandato judicial;~~

b) [...];

c) [...].

2 - [...].

3 - [...].



4 - [...].

5 - [...]»

Os Deputados,